



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 04/85 DE 29 DE MAIO DE 1985.

Que autoriza o Chefe do Executivo a fazer reparos na Escola Municipal Boa Sorte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer reforma no prédio da Escola Municipal Boa Sorte.

Art. 2º - Para tais fins, a Prefeitura Municipal poderá gastar até Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 29 de maio de 1985.

ORLANDO CAPUTO

Prefeito Municipal